



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA.

PARECER nº: 193

PROJETO DE LEI nº: 41/2019 - MARCOS PAPA – “INSTITUI PACTO SOCIAL DE MOBILIZAÇÃO E INCENTIVO À EMPREGABILIDADE JUVENIL, CONFORME ESPECÍFICA”.

A propositura em análise e apreciação, de iniciativa do autor supra citado – Vereador Marcos Papa – merece ser aprovado por esta Comissão.

Senão vejamos:

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, no âmbito de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 73 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob os aspectos financeiro, econômico e orçamentário, bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

O Projeto está adequado com a LOM (art. 8º, “a”, I) não se verificando óbice na iniciativa. No que concerne às demais questões legais e normativas pertinentes, seu teor é satisfatório.

O artigo 7º da Lei em comento estipula que os recursos não terão origem dos cofres públicos fato que torna o aludido Projeto de Lei viável sob a ótica desta Comissão.

Desta feita, após análise e discussão da presente propositura, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para apreciação e votação.

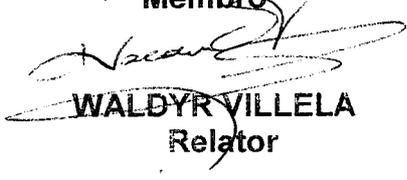
Sala das Comissões, 01 de agosto de 2019.


ORLANDO PESOTI
Vice-Presidente


FABIANO GUIMARÃES
Membro

ALESSANDRO MARACA
Presidente


MARCOS PAPA
Membro


WALDYR VILLELA
Relator